



Covid-19 Novo coronavírus



AVISO
**PROIBIDA A CIRCULAÇÃO
NA VIA PÚBLICA**
ENTRE AS 20H00 DO DIA 12 E AS 23H59
DO DIA 16 DE FEVEREIRO.



Acompanhe
toda informação em:
www.cm-madalena.pt
Subscreva a newsletter

Por deliberação do Conselho de Governo,
está **proibida a circulação na via pública,**
durante o período de Carnaval, entre
as **20h00** e as **05h00**.

Por deliberação do Conselho de Governo, está proibida a circulação na via pública, a partir desta sexta-feira, entre as 20:00 e as 05:00, com as exceções previstas na lei, como deslocações por motivos de saúde, para o trabalho e para a compra de bens essenciais.

A presente medida estará em vigor durante o período de Carnaval.